



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 726, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

(Oriunda do Poder Executivo)

Revoga art. 2º da Lei nº 613, de 1 de abril de 2011.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei nº 613, de 1 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (26.9.2013)

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal